ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 4.195, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 595.752,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), INCLUI NO PPA, LDO E LOA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar com a seguinte classificação orçamentária:

07 SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 Secretaria da Agricultura
2.002 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS
741 3.3.90.32.00.00.00.00 0500 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....R$ 595.752,00

Total de abertura de crédito.....R$ 595.752,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito suplementar de que trata o caput, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e PPA.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1°, o excesso de arrecadação oriundo da União através do processo nº 59052.013687/2023-85 pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Nacional no valor de R$ 595.752,00 (quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 11 de abril de 2023.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **11/04/2023**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **11/04/2023 a 11/05/2023**.

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração